



PARCERIA  
PÚBLICA  
PRIVADA



1

**RESUMO EXECUTIVO**  
**PARCERIA PÚBLICA PRIVADA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO**  
**E MANUTENÇÃO DE MINIUSINAS DE ENERGIA SOLAR**  
**FOTOVOLTÁICA**

Outubro/2018

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente resumo executivo tem por objetivo apresentar as informações, premissas e principais características do projeto de Parceria Público Privada para implantação, operação e manutenção de Mini-usinas de produção de energia solar fotovoltaica e compensação de créditos de energia para uso pela Administração Pública do Estado do Piauí.

Todos os pontos abaixo detalhados foram elaborados a partir dos estudos realizados pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, pela Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí. Neste cenário, é importante destacar que os estudos produzidos servem como base para realização de consulta e audiência pública, bem como, após aprovação do Conselho Gestor de Parceria Público Privada e da Procuradoria Geral do Estado, para realização do procedimento licitatório.

O projeto prevê a instalação de sistemas fotovoltaicos de conversão de energia solar em energia elétrica, com a valorização e envolvimento de mão de obra local, incluindo as fases de pesquisas, instalações e montagem, além da formação de empreendedores individuais, e tem por objetivo incentivar a auto-suficiência em energia pelo Estado, em especial para abastecer os prédios públicos onde estão instalados os órgãos do executivo estadual.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O consumo de energia elétrica pelos órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí indicados no quadro abaixo e selecionados para o projeto em questão, no ano de 2017, foi de R\$ 46.073.537,90 (quarenta e sete milhões, setenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), que corresponde a 81,4% (oitenta e um vírgula quatro por cento) da despesa corrente do Poder Executivo do Estado com energia elétrica.

Secretaria	Energia Consumida (KWh/ano)	Custo Total Anual (R\$)
Centro Administrativo	1.411.588	1.115.154,52
Sec. Infraestrutura	38.160	30.146,40
Sec. do Estado da Fazenda (Grande Teresina)	1.118.472	883.592,88
Sec. do Trabalho Desenvolvimento Econômico (Teresina)	111.600	88.164,00

ATI - Agência de Tecnologia da Informação (Teresina)	1.461.480	1.154.569,20
UESPI (Teresina)	1.149.000	907.710,00
Sec. de Estado da Educação (Teresina)	22.065.008	17.431.356,30
Secretaria de Saúde (Estado)	30.965.627	24.462.845,30
Total	58.320.934	46.073.537,90

### 3. PRODUÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO BRASIL E NO PIAUÍ

O uso de energia renovável, através da microgeração distribuída, está em franca expansão no cenário mundial. Segundo dados da International Energy Agency – IEA, em 2015, a capacidade total instalada no mundo era de 227 GWp. Ainda segundo a IEA, somente em 2015, foram implantados cerca de 50 GW de capacidade instalada de geração, o que significa aumento de 25% em relação a 2014.

Dentre os países com significativo destaque para a utilização de energia fotovoltaica solar é possível citar a China, com 43,5 GWp, seguida pela Alemanha com 39,7 GWp, Japão com 34,4 GWp, EUA com 25,6 GWp e Itália com 18,9 GWp. Nestes países, as políticas de incentivo ao uso de matriz energética de fonte renovável apresentam resultados bastante sólidos, o que justifica, em parte, a larga escala e utilização dessa matriz energética.

Atualmente, a matriz de produção de energia predominante no Brasil é de origem hidroelétrica, seguida da energia de origem termoeletrica. Não obstante termos uma base energética predominantemente renovável, o país apresenta limitações quando consideramos a energia como insumo básico no processo produtivo de qualquer natureza ou dimensão, seja para suportar um crescimento econômico estruturante e também por não incluir milhões de pessoas no contexto do desenvolvimento socioeconômico.

No cenário nacional, o sistema de distribuição de energia ressenete-se da falta de investimentos e da pouca diversificação da matriz energética, o que desagua em alto custo da energia gerada, já que a produção brasileira está concentrada, prioritariamente, na produção de energia de origem hidroelétrica. Um sistema mais diversificado e que mescele outras fontes aumentaria, consideravelmente, a oferta e permitiria a melhoria da qualidade da energia oferecida, além de possibilitar a redução no custo final dos produtos em que o insumo energia é importante.

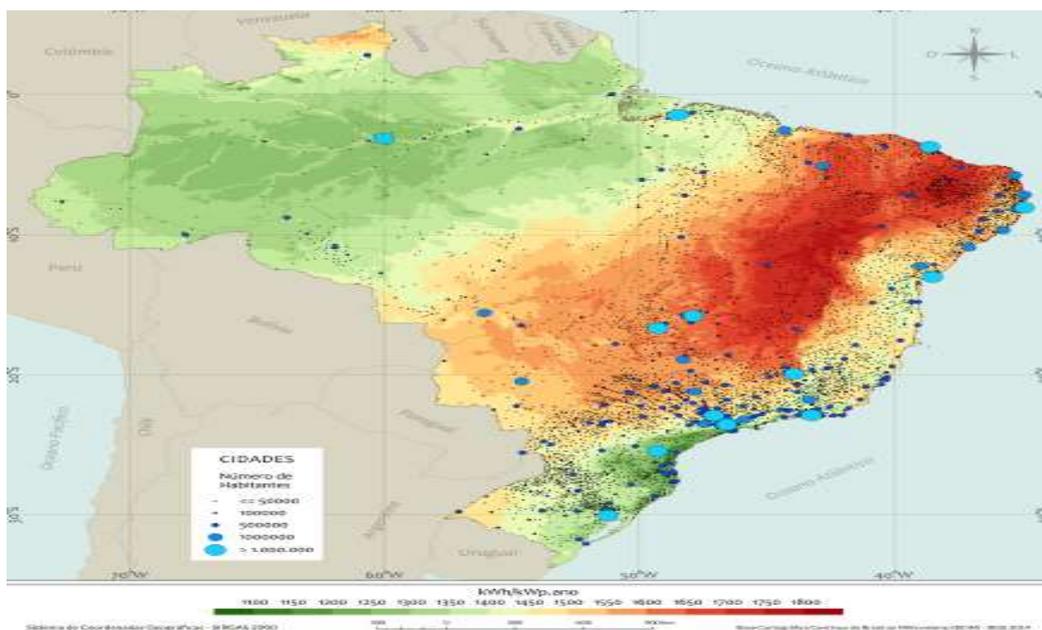
Tratando-se, especificamente sobre geração fotovoltaica de energia, os dados atuais apontam para um potencial expressivo no Brasil. No local menos ensolarado do Brasil é possível gerar mais eletricidade solar do que no local mais ensolarado da Alemanha.

Conforme dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em 2016, existiam, no Brasil, 45 usinas de geração de energia solar. Em 2017, outras 36 foram instaladas, e para 2018 a previsão é que 28 usinas, que estão em fase de construção, devam entrar no sistema. Ainda assim, somente 0.5% da energia total vem de fontes solares.

No que diz respeito à mini ou microgeração distribuída, conforme dados da ABSOLAR, o Brasil possui 24.565 sistemas, sendo que mais de 99% são baseados em placas fotovoltaicas.

Dentro desse contexto, o mapa abaixo mostra o rendimento energético anual máximo em todo o território nacional, tanto para usinas de grande porte centralizadas e instaladas em solo, como para a geração fotovoltaica distribuída integrada em telhados e coberturas de edificações. A taxa de desempenho médio anual de 80% foi adotada para simplificar a análise e representa o desempenho de um gerador solar fotovoltaico bem projetado e instalado com equipamentos de boa qualidade e etiquetado pelo INMETRO. A concentração populacional é também mostrada através dos círculos azuis espalhados pelo território brasileiro nesta figura.

Mapa 1. Potencial de geração solar fotovoltaica/rendimento energético anual



Fonte: Atlas brasileiro de energia solar. INPE. 2017.



PARCERIA  
PÚBLICA  
PRIVADA



Dentro desse cenário, o Estado do Piauí é conhecido por seus longos períodos de sol e ocupa uma posição de grande destaque no país quando o assunto é o sistema de energia solar.

No Piauí, o Parque Solar Nova Olinda, localizado em Ribeira do Piauí, é considerado a maior usina solar da América do Sul e segundo da América Latina. Situada a 377 km de Teresina, a usina possui 292 MW de capacidade instalada e vai gerar 600 Gw por ano, o suficiente para atender a necessidade de consumo de 300 mil lares brasileiros/ano.

Em São Gonçalo do Gurguéia, está sendo construída uma planta de geração com previsão de início de operação em 2021 e capacidade de produção superior 850 GW de energia renovável por ano, com investimentos de aproximadamente US\$355.000.000,00

Na região de Lagoa do Barro, a produção regulada, estabelecida em leilão, é, atualmente, de 510 MW. Com a conclusão da etapa de expansão, estima-se que a produção atinja o patamar de 2.400 GWh/ano de energia renovável.

5

#### 4. PREMISSAS DO PROJETO

- Atender a demanda de energia elétrica consumida por órgãos da Administração Pública Estadual, através da implantação de sistemas fotovoltaicos de conversão de energia, possibilitando a utilização desta em sua matriz energética.
- Implantar 08 (oito) sistemas de minigeração, com grandeza de 5Mw cada, totalizando 40 Mw à disposição da Administração Pública Estadual;
- Ser autossustentável em relação à própria demanda por energia elétrica;
- Ser potencial produtor e comercializador de energia elétrica, de acordo com os critérios de microgeração distribuída;
- Realizar capacitação nos temas ligados ao processo de microgeração distribuída solar, nas fases instalação e manutenção;
- Implantar, em parceria com o Governo do Estado, o projeto “ADOTE UMA ESCOLA”, cujo propósito é garantir que pelo menos uma escola pública da rede de ensino estadual, em funcionamento no município do projeto, seja objeto de requalificação e reestruturação da infraestrutura de forma que se torne modelo de ambiente sustentável e eficiente, e que viabilize a qualificação e formação de mão de obra local para trabalhar e desenvolver projetos relacionados às energias renováveis e inovação.
- Difundir a utilização da tecnologia de produção de energia solar por cidadãos comuns, ampliando o acesso da população à fonte de energia limpa e renovável,
- Permitir, a partir da compensação da energia excedente, a implementação de projetos estratégicos que promovam o desenvolvimento econômico do Estado.

#### 4.1. DEMANDA

Nos termos de tabela constantes nos autos do processo administrativo relativo ao projeto, verifica-se que o consumo de energia elétrica pelos órgãos relacionados no quadro anteriormente colacionado gira em torno de 58.320.934 Kw/ano e representa uma despesa anual de R\$ 46.073.537,90 (Quarenta e seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Nesta seara, em razão do projeto prevê a geração de 62.400.000 Kw/ano, correspondendo a uma despesa anual de R\$ 39.601.999,70 (Trinta e nove milhões, seiscentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), é possível concluir que o projeto ora desenhado contemplará, no mínimo, a quantidade de miniusinas cuja geração seja capaz de atender o consumo total anual de parte dos órgãos da Administração Pública selecionados para essa primeira etapa do projeto e ainda produzirá excedente para escolha de utilização pelo governo estadual.

#### 4.2. MODELAGEM TÉCNICA E OPERACIONAL

Para fins de estruturação da modelagem técnica do projeto e definição dos municípios contemplados no projeto, a equipe técnica considerou que, para implantação de cada miniusinas, com capacidade de geração de 5 MW, a área mínima necessária é de 5 hectares, e que, para redução de custos operacionais, a estrutura implantada deverá estar localizada próxima a linha de distribuição que tenha capacidade de receber a carga de energia gerada e que seja local com incidência solar adequada.

Em razão dos critérios estabelecidos, foram apontados os seguintes municípios como aptos a receberem as miniusinas: Valença, Caraúbas do Piauí, Campo Maior, Nazária, União, Piracuruca, Altos e Miguel Alves.

##### 4.2.1. PREMISSAS TÉCNICAS UTILIZADAS

- Placa fotovoltaica de 340 WP (trezentos e quarenta watts pico) e com eficiência de produção energética de 17,4% (dezessete inteiros e quatro décimos por cento).
- Produção de energia constante ao longo dos 24 (vinte e quatro) anos de funcionamento da usina fotovoltaica, com produção de 750.000 kwh/mês.
- Desempenho constante do painel solar ao longo dos 24 (vinte e quatro) anos de funcionamento da usina fotovoltaica;
- Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) concedido pela União à Distribuidora Eletrobrás, em 22 de abril de 2018.



PARCERIA  
PÚBLICA  
PRIVADA



Para fins de identificação da irradiância solar, foi considerado o *Programa Espectro* desenvolvido pelo laboratório de energia solar da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande Do Sul.

O volume de energia elétrica produzida pelas placas é medida e registrada através de medidores próprios e, em seguida, lançada na rede de distribuição da Concessionária de energia elétrica. Esse volume de energia equivale a uma determinada expressão monetária que será computada em um banco de créditos em intervalos regulares de acúmulo de créditos.

Após o término do intervalo temporal no qual os créditos estão sendo acumulados, estipulado em 30 dias, deverá haver a conciliação entre o volume de energia consumida pela Administração Pública e o volume de energia gerada pelas miniusinas e injeção na rede de distribuição. Feita a confrontação, os valores monetários são compensados, ocorrendo, assim, a economia para o governo. A rigor, é como se o Estado produzisse e consumisse a própria energia elétrica, desonerando as contas públicas com parcela significativa da despesa com energia elétrica.

### 4.3. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores de desempenho nos contratos de concessão são mecanismos agregados à modelagem contratual com o intuito de garantir, ao Poder Concedente, instrumentos de controle e aferição do serviço prestado pela concessionária, de modo que a remuneração a ser paga reflita, com fidedignidade, a qualidade do serviço prestado.

Os indicadores listados abaixo, quando não atendidos satisfatoriamente, implicam na redução dos valores a serem pagos a título de contraprestação pecuniária.

Os indicadores previstos para o contrato da PPP das miniusinas são os seguintes:

• **INDICADORES DE OBRA**

- Índice de Execução da Obra;
- Custo da Obra.

• **INDICADORES DE OPERAÇÃO**

- Produção de Energia por usina;
- Eficiência da Usina;
- Rendimento dos Inversores;

• **INDICADORES DE MANUTENÇÃO**

- Número de Ocorrências de Equipamentos Defeituosos;
- Número de limpeza parcial e geral dos módulos;
- Número de atividades preventivas realizadas;
- Número de atividades preditivas realizadas;
- Número de atividades corretivas realizadas;

**• INDICADORES DE VISITAS EDUCACIONAIS**

- Número de Visitas;
- Qualidade das Visitas.

**• INDICADORES ECONÔMICOS**

- Custo Operacional Anual;
- Faturamento anual

**5. MODELAGEM ECONÔMICO FINANCEIRA****5.1. PLANO DE NEGÓCIOS**

O plano de negócios de referência fundamenta-se na construção de uma usina fotovoltaica, com potência projetada a 5,0 MWP (cinco megawatts de pico) e com estimativa média de produção energética de 750.000 kwh/mês (setecentos e cinquenta mil quilowatts hora/mês).

A previsão de início das obras é em 2019, com estimativa de término em 12 meses, com sistema em pleno funcionamento em 2020. A partir do início da operação da usina fotovoltaica e da compensação da energia elétrica com o consumo realizado pelo Poder Concedente, haverá a obrigação de pagamento da contraprestação financeira à Concessionária.

Nos termos dos estudos, o CAPEX de implantação de 01(uma) miniusina está estimado em R\$21.677.113,07 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e treze reais e sete centavos) e o OPEX da operação de 01(uma) miniusina, por ano, é de R\$1.435.396,17 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

**5.2. INDICADORES ECONÔMICOS**

Os indicadores obtidos, através da modelagem econômico financeira, são os seguintes:

INDICADOR	Valor
Taxa Interna de Retorno (TIR)	14,63% A.A
Payback	8 ANOS E 6 MESES



PARCERIA  
PÚBLICA  
PRIVADA



### 5.3. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Segundo o valor projetado pela modelagem econômico financeira, para a implantação, operação e manutenção das miniusinas e a respectiva compensação dos créditos energéticos, o valor previsto como contraprestação mensal a ser paga pelo governo do estado, por usina, é de R\$ R\$ 412.520,83 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total a pagar para funcionamento das 08 miniusinas de R\$ 3.300.166,64 (Três milhões, trezentos mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), por mês.

Pelo contrato atual, firmado entre os órgãos da administração pública estadual e a Eletrobrás, o governo paga, por mês, por uma quantidade inferior de energia consumida, o valor de R\$ 3.839.461,49 (Três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), por mês.

A contraprestação pecuniária será paga na forma de parcela remuneratória mensal, a ser devida a partir do início da operação da (s) miniusina (s) fotovoltaica (s) no Estado do Piauí em 2020, com a aplicação de indicadores de desempenho apontados no contrato.

### 5.4. COMPARTILHAMENTO DE RECEITAS ACESSÓRIAS

No projeto há, ainda, a previsão de que os valores obtidos pela Concessionária, a título de receitas acessórias, possam ser compartilhados, com o Poder Concedente, na razão de 30% (trinta por cento) do lucro líquido apurado. Tal compartilhamento, segundo as cláusulas do contrato, poderá ser realizado através de abatimento no valor da contraprestação mensal, reduzindo ainda mais o montante a ser dispendido pelo Estado com o projeto, ou, caso não exista valor a ser pago a título de contraprestação, mediante depósito em conta corrente de titularidade do Poder Concedente ou utilização em projetos de interesse público.

Como forma de viabilizar geração de receitas acessórias, os terrenos utilizados pela Concessionária para a implantação da usina possuem dimensões superiores ao mínimo necessário para a construção dos equipamentos, de forma que esse excedente de terras poderá ser utilizado pela Concessionária para implantação de projetos associados ou outra forma de exploração que garanta geração de novas receitas.

9

## 5.5. VALUE FOR MONEY

<b>ECONOMIA PARA O ESTADO</b>			
	<b>PPP</b>	<b>Estado</b>	<b>Economia</b>
<b>Custo Mensal</b>	<b>R\$ 3.300.166,64</b>	<b>R\$ 3.869.441,69</b>	<b>R\$ 539.294,85</b>
<b>Custo Anual</b>	<b>R\$ 39.601.999,70</b>	<b>R\$ 46.073.537,90</b>	<b>R\$ 6.471.538,20</b>
<b>Custo (25anos)</b>	<b>R\$ 90.049.992,50</b>	<b>R\$ 1.151.838.447,50</b>	<b>R\$ 161.788.455,00</b>

10

De acordo com o estudo, caberá ao setor privado a responsabilidade de investir capital, próprio ou de terceiro, para construção das miniusinas, devendo operar e manter o sistema funcionado de forma plena ao longo dos 24 anos.

Com efeito, para o governo do Estado, o projeto prevê, a partir da operação do sistema, uma redução expressiva nos valores devidos pelo consumo de energia elétrica por órgãos públicos estaduais, além da reversão do ativo ao final da concessão.

Ademais, vale observar as externalidades positivas geradas que não são computadas no VfM, tais como: novas oportunidades de empregos diretos e indiretos, geração de renda, qualificação e formação profissional, sustentabilidade ambiental, as receitas geradas para os municípios beneficiados com o projeto, dentre outras.

## 6. MODELAGEM JURÍDICA

### 6.1. MARCO REGULATÓRIO ESTADUAL E FEDERAL

A estrutura jurídica, institucional e regulatória do contrato está alicerçada nos seguintes diplomas legais:

- Art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Lei n. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995;
- Lei n. 11.079/2004 de 30 de dezembro de 2004;
- Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

- Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
- Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004;
- Resolução Normativa ANEEL n. 675 de 24 de novembro de 2015;
- Resolução CONAMA nº 279/2001;
- Resolução CONAMA N. 462/2014;
- Decreto nº 2.653, de 30 de julho de 2004;
- Lei n. 12.587 de 3 de janeiro de 2012;
- Art. 1º, II e IV da Lei Estadual n. 1.251, de 18 de novembro de 1955; alterada pela Lei Estadual n. 5.318 de 24 de julho de 2013;
- Lei Estadual n. 5.494 de 19 de setembro de 2005;
- Art. 141 do Decreto nº 14.538 de 20 de julho de 2011;
- Lei Estadual n. 6.157 de 19 de janeiro de 2012.
- Lei Estadual n. 6.344 de 12 de março de 2013;
- Lei Estadual n. 6.480 de 3 de fevereiro de 2014;
- Decreto Estadual n. 16.002 de 22 de abril de 2015
- Lei Estadual n. 6.888 de 6 de outubro de 2016;
- Lei Estadual n. 6.901/2016 – PROPIDEL;

## 7. MATRIZ DE GOVERNANÇA

A governança e gestão do contrato de PPP proposto estão estruturadas para contar com a atuação dos seguintes atores:

- COMITÊ DE MONITORAMENTO
- VERIFICADOR INDEPENDENTE
- AGRESPI

## 8. MATRIZ DE RISCOS e DIRETRIZES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### 8.1. MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos adotada neste projeto contempla análise dos riscos de engenharia – Riscos Construtivos, riscos operacionais, riscos políticos e de gestão e também os riscos jurídicos. Foram identificadas 23 situações ou circunstâncias de potencial risco para a estabilidade contratual e apontadas as possíveis soluções para cada uma delas. O resultado está indicado no Anexo V do Contrato – MATRIZ DE RISCOS, atendendo o disposto na Lei 5.494/05 e Lei 11.079/2004.



PARCERIA  
PÚBLICA  
PRIVADA



## 8.2. DIRETRIZES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como que possam causar degradação ambiental, dependerão de prévio LICENCIAMENTO AMBIENTAL ou da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF). O Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental apresenta as diretrizes para o licenciamento ambiental e satisfaz as diretrizes da Lei Estadual 5.494/05 e da Lei Federal 11.079/2004.

12

## 9. EDITAL

No intuito de aumentar a competitividade, a licitação está estruturada para ocorrer em lotes, isto é, serão disputados 04 lotes, com 2 miniusinas em cada, sendo vedada a contratação de mesmo grupo para mais de um lote. Tal vedação se justifica na necessidade de (i) manter os níveis de competitividade e (ii) garantir aos pequenos players que possam participar do certame, fomentando, assim, o desenvolvimento e crescimento de mais empresas no mercado, maior geração de emprego e renda, diversificação do quadro de mão de obra e (iii) para mitigar riscos financeiros e construtivos.

Para concorrer à licitação, os participantes poderão se apresentar individualmente ou em forma de consórcio, e deverão comprovar, no mínimo, 01(um) ano de operação direta de usinas de geração de energia solar fotovoltaica e compensação de créditos energéticos em empreendimentos com capacidade de geração superior a 2,5 Mw.

O modo de disputa do certame será o menor valor de contraprestação mensal, por usina, a ser pago pela Administração Pública do Estado do Piauí.

## 10. CONTRATO

Trata-se de uma PPP Administrativa, com duração de 25 anos, com primeiro ano destinado para implantação das plantas de geração de energia.

O pagamento da contraprestação será realizado, mensalmente, mediante aferição, pelo VEI dos índices de desempenho da Concessionária pela execução dos serviços, de forma que os valores devidos serão equivalentes ao grau de eficiência da execução contratual.

Há previsão de reversão dos ativos, com garantia de operacionabilidade e vida útil das placas, já que há obrigação de que os equipamentos, no 23º ano de operação, passem por avaliação da vida útil disponível, sendo assegurada a reversão do ativo com capacidade de geração de 100% da energia inicial.

No que consiste aos aspectos relacionados ao cumprimento dos ODS e de forma que reste garantido o desenvolvimento econômico e social regional, existem, no contrato, importantes obrigações relacionadas ao atendimento de políticas de inclusão social, amplo acesso a emprego, renda, além da ressocialização da população egressa do sistema carcerário



PARCERIA  
PÚBLICA  
PRIVADA



piauiense, qual seja a obrigatoriedade de contratação de mão de obra feminina, e também mão de obra egressa do sistema carcerário piauienses.

Há, ainda, a obrigatoriedade de implantação de infraestrutura para a operacionalização do Projeto ADOTE UMA ESCOLA. Tal projeto tem por escopo a implantação de escolas técnico-profissionalizantes no qual a população piauiense possa ser beneficiada com ensino especializado e infraestrutura de ponta para aprendizado e qualificação sobre tecnologias renováveis.

13

## 11. PROJETO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL

- Geração de aproximadamente 40 empregos diretos;
- Geração de 600 empregos indiretos;
- Geração de emprego e renda;
- Captação e qualificação de mão-de-obra egressa da população carcerária e feminina;
- Proteção ao meio ambiente;
- Redução de despesa pública;
- Concentração de recursos em setores essenciais;
- Aumento na eficiência energética dos prédios públicos;
- Interiorização e ampliação acesso ao conhecimento técnico especializado;
- Popularização e estímulo à adoção deste tipo de tecnologia pelo cidadão comum;
- Possibilidade de compartilhamento de receitas, incrementando as receitas do governo do Estado;
- Possibilidade de utilização do excedente para projetos estratégicos e de interesse do Governo Estadual;
- Adoção de nova tecnologia ambientalmente sustentável e limpa.
  
- Implantação, em parceria com o Governo do Estado, o projeto “ADOTE UMA ESCOLA”, cujo propósito é garantir que pelo menos uma escola pública da rede de ensino estadual, em funcionamento no município do projeto, seja objeto de requalificação e reestruturação da infraestrutura de forma que se torne modelo de ambiente sustentável e eficiente, e que viabilize a qualificação e formação de mão de obra local para trabalhar e desenvolver projetos relacionados às energias renováveis e inovação.



PARCERIA  
PÚBLICA  
PRIVADA



## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os estudos elaborados demonstram a viabilidade do projeto e comprovam que o mesmo configura-se como inovador e é capaz de promover benefícios e ganhos econômicos e financeiros para o governo do Estado e fomentar o desenvolvimento inclusivo e sustentável.

A implantação das miniusinas fotovoltaicas alçará o Estado de Piauí ao patamar de referência nacional em boas práticas ambientais, administrativas, bem como vanguardista, já que é incipiente no Brasil o aproveitamento da energia proveniente do sol, com vistas ao atendimento de instalações prediais públicas.

Do exposto, submete-se a matéria à apreciação do Conselho para decisão final quanto à efetiva execução do procedimento licitatório. Com a aprovação dos documentos acima referenciados, os autos seguem para avaliação jurídica da Procuradoria do Estado e posterior realização de Road show, audiência e consulta pública.

Teresina, 10 de outubro de 2018.

VIVIANE MOURA BEZERRA  
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC